

Handwritten signature



CORONA VÍRUS

SARS-COV-2 (COVID-19)

PLANO DE CONTINGÊNCIA

Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

III Atualização



PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo definir e atualizar de acordo com as normas e recomendações da DGS, Saúde Pública e UMP, as diretrizes de atuação da Santa Casa da Misericórdia de Marco de Canaveses (SCMMC), de forma a mitigar os efeitos de uma possível contaminação da população e corpo técnico do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS) com o SARS-CoV-2.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente plano de contingência aplica-se a toda a população do SAAS e terceiros que se encontrem nas instalações da mesma.

A elaboração deste plano de contingência no âmbito da infeção pelo novo Coronavírus SARS-CoV-2, assim como os procedimentos a adotar perante um trabalhador com sintomas de infeção, devem seguir a informação disponibilizada nas orientações da DGS, nomeadamente a Norma 006/2020 de 26/02/2020 e Decreto-Lei nº 135/20136 de 4 de outubro e todas as demais normas e recomendações publicadas no âmbito da DGS.

Toda a informação tem sido atualizada, tendo em conta a evolução do quadro epidemiológico da doença e continuará a ser atualizada sempre que se tiver que atuar em conformidade com novas normas e/ou recomendações.

3. O QUE É O CORONAVÍRUS

O Coronavírus pertence a uma família de vírus que causam infeções respiratórias. Alguns coronavírus podem causar síndromes respiratórias mais complicadas, a síndrome respiratória aguda grave que ficou conhecida pela sigla SARS, da síndrome em inglês "*Sever Acute Respiratory Syndrome*".

4. DEFINIÇÃO DE CASO SUSPEITO

De acordo com a Norma 004/2020 da DGS de 23/03/2020 atualizada em 25/04/2020, considera-se caso suspeito, o seguinte:

Critérios Clínicos		Critérios Epidemiológicos
Infeção respiratória aguda (febre ou tosse ou dificuldade respiratória) requerendo ou não hospitalização	E	As pessoas que desenvolvam quadro respiratório agudo com tosse (de novo ou agravamento da tosse habitual), ou febre (temperatura >38.0°C), ou dispneia/dificuldade respiratória.

PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

5. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO

Considera-se que a COVID-19 pode transmitir-se:

- Por gotículas respiratórias (partículas superiores a 5 micra).
- Pelo contacto direto com secreções infecciosas;
- Por aerossóis em procedimentos terapêuticos que os produzem (inferiores a 1 micron);

As medidas preventivas no âmbito da COVID-19 a instituir pela SCMMC têm em conta as vias de transmissão direta (via área por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

6. O QUE É O SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL (SAAS)?

O SAAS é um serviço de atendimento e acompanhamento a pessoas e famílias em situações de vulnerabilidade e exclusão social, bem como de casos de emergência social. Caracteriza-se essencialmente pelo apoio em situações de vulnerabilidade social, prevenção de situações de pobreza ou exclusão social e informação, aconselhamento e encaminhamento para respostas ou serviços adequados.

Este serviço apresenta um carácter de inovação pela realização de atendimentos descentralizado à população em diversas freguesias do Município de Marco de Canaveses traduzindo-se numa capacidade de resposta mais efetiva e eficaz na resolução de situações de pobreza e exclusão social. O SAAS é constituído por uma equipa multidisciplinar com quatro elementos – três Assistentes Sociais (uma com funções cumulativas de coordenação) e um Psicólogo. A atividade laboral será desenvolvida em dois gabinetes no andar superior do estabelecimento (de acesso exclusivo apenas à equipa técnica) e os atendimentos à comunidade serão realizados somente no piso inferior. Será colocado um aviso na porta do serviço com as normas em vigor, exigindo-se o cumprimento das mesmas, bem como informação relativa às medidas de higienização.

7. PLANO DE CONTINGÊNCIA

7.1. IMPLEMENTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS INTERNOS ESPECÍFICOS

7.1.2. ATIVIDADE NA SEDE DO SAAS

O SAAS encontra-se aberto de segunda a sexta- feira no horário das 9h às 13h e das 14h às 17 h. No entanto os atendimentos presenciais serão previamente agendados. Cada um dos técnicos definiu um dia específico para atendimento (segundas, terças e quintas).

Ferry

PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Os utentes serão informados do uso obrigatório de máscara (no momento do agendamento do atendimento por telefone e através da colocação de um aviso na entrada do serviço) para poderem entrar no estabelecimento.

A área destinada do atendimento ao público encontra-se devidamente assinalada, respeitando o afastamento de 2 metros entre o técnico e o utente, com uma fita especificamente colada no pavimento para alertar esta situação. Apenas é permitida a entrada de uma pessoa, devendo os acompanhantes aguardar do lado de fora do estabelecimento. Assim que entram no edifício devem aguardar pelo técnico no perímetro definido para o efeito, encontra-se disponibilizado gel desinfetante bem como todas as informações necessárias afixadas. Posteriormente o técnico dá a indicação de seguir a fita colocada no chão até à área onde será efetuado o atendimento.

7.1.2. METODOLOGIA DE TRABALHO IMPLEMENTADA NO CORPO TÉCNICO

Como medida de prevenção, e cientes da importância do serviço aberto em permanência à população, é estabelecido a partir do dia 7 de setembro de 2020, que dos 4 elementos da equipa técnica o serviço será assegurado de forma rotativa por dois técnicos a 100% com a coadjuvação da Coordenadora a 50% (apenas se necessário). O elemento não presente ficará em regime de tele trabalho, pelo período de 10 dias úteis, comprometendo-se a desenvolver as suas funções, dentro do possível, a partir do domicílio. A seguinte tabela traduz a organização da equipa desde o dia 07 de setembro de 2020 a 30 de outubro de 2020. Findo este período será revisto e publicado um novo plano de contingência de acordo com a situação pandémica do momento.

Data	Técnico(a) em tele trabalho
07/09 a 12/09	Patrícia Ferreira
14/09 a 18/09	Patrícia Ferreira
21/09 a 25/09	Raquel Ferreira*
28/09 a 02/10	Raquel Ferreira*
06/10 a 09/10	André Ramos
12/10 a 16/10	André Ramos
19/10 a 23/10	Rita Ribeiro
26/10 a 30/10	Rita Ribeiro

* A Coordenadora manterá as suas funções nas instalações da SCMMC.



PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

Os trabalhadores deste serviço devem cumprir rigorosamente:

Procedimentos básicos para higienização das mãos: lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos;

Utilizar uma solução antisséptica de base alcoólica (SABA) e disponibilizar a mesma em locais estratégicos, onde se verifica maior afluência de pessoas;

Toalhetes de papel para secagem das mãos, nas instalações sanitárias e noutros locais onde seja possível a higienização das mãos;

O planeamento da higienização e limpeza deve ser relativo aos revestimentos, aos equipamentos e utensílios, assim como aos objetos e superfícies que são mais manuseadas (ex. corrimãos, maçanetas de portas). A limpeza e desinfeção das superfícies deve ser realizada com detergente desengordurante, seguido de desinfetante.

Procedimentos de etiqueta respiratória (ex. evitar tossir ou espirrar para as mãos; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias);

Procedimentos de colocação de máscara cirúrgica (incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara);

Procedimentos de conduta social (ex. alterar a frequência e/ou a forma de contacto entre os trabalhadores e entre estes e os clientes - evitar o aperto de mão, as reuniões presenciais, os postos de trabalho partilhados).

7.1.3. ATIVIDADE NAS VISITAS DOMICILIÁRIAS

As visitas domiciliárias serão realizadas após triagem/avaliação técnica realizando-se apenas em situações que se revelem urgentes e inadiáveis. Assim, e sempre que se justifique, as visitas domiciliárias realizar-se-ão por dois técnicos na viatura da instituição. O material de proteção (máscara cirúrgica) é de uso obrigatório bem como o de gel desinfetante. Na chegada ao domicílio os técnicos deverão manter a distância recomendada. Previamente à visita os utentes deverão ser informados da mesma, para que se encontrem igualmente protegidos e que cumpram hábito de etiqueta respiratória e higienização.



PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

7.2. PREPARAÇÃO PARA FAZER FACE A UM POSSÍVEL CASO DE INFEÇÃO

A colocação de um trabalhador/utente numa área de isolamento visa impedir que outros trabalhadores/utentes possam estar expostos e infetados, tem como principal objetivo evitar a propagação da doença transmissível na Instituição e comunidade. Os procedimentos são os anteriormente expressos no Plano de Contingência do SAAS

Este espaço de isolamento estão dotados de telefone, cadeira, assim como em termos de material, tem disponível um contentor de resíduos que deverá ficar disponível no interior. No acesso a esta área deverá ficar um 2º contentor para, aquando da saída da área, permitir a recolha dos materiais utilizados.

Nas áreas definidas para isolamento (ou nas proximidades) existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva do trabalhador com sintomas. No edifício do SAAS o espaço destinado à área de isolamento diz respeito a um gabinete de arquivo, no piso 0, com acesso curto e direto a instalação sanitária.

Contactos dos Profissionais envolvidos

A profissional envolvida/responsável pela comunicação dos pontos indicados é:

Coordenadora do SAAS – Raquel Ferreira – 916255426 – raquelferreira.saas@scmmarco.com

7.2.1. PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS A ADOTAR NUM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NO SAAS

O trabalhador em caso de suspeita deve reportar à sua chefia direta, uma situação de suspeita enquadrada no seguinte princípio: Trabalhador COM sintomas E COM ligação epidemiológica.

Nas situações em que o trabalhador com sintomas necessita de acompanhamento, por exemplo por dificuldade de locomoção, ficou definido que é o colega/profissional mais próximo que o acompanha até ao local de isolamento e lhe presta auxílio, colocando-lhe todos os equipamentos de proteção obrigatórios e colocando em si também. Deverá ser contactada a Linha SNS 24 (808 24 24 24) / ADC – Amarante (08h00 – 20h00: 255 446 632).

– Caso suspeito, mas não validado:

PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

O trabalhador/utente deverá ser tratado de forma adequada, do ponto de vista clínico, seguindo eventualmente as orientações do médico da Linha SNS 24/ADC – Amaranante.

– Caso suspeito validado:

1. O trabalhador permanece na área de isolamento até decisão do médico da Linha SNS 24/ ADC, que pode ser para o domicílio ou Hospital de referência;
2. Vedar acesso à área de isolamento;
3. Identificar os contactos próximos do trabalhador e transmitir à Unidade de Saúde Pública;
4. Informar os trabalhadores do serviço e demais utilizadores, sobre os procedimentos a adotar;
5. Assegurar a limpeza e desinfeção da área de isolamento;
6. Comunicar à Unidade de saúde Pública a limpeza e desinfeção da área de isolamento e solicitar o levantamento de interdição da área de isolamento.

7.2.2. PROCEDIMENTOS PARA VIGILÂNCIA DE CONTACTOS PRÓXIMOS (TRABALHADORES/ UTENTES ASSINTOMÁTICO) DE UM CASO CONFIRMADO DE COVID-19

- Identificação dos contactos próximos;
- Contactos com a Autoridade de Saúde Pública Local, para determinação do nível de exposição: baixo risco de exposição e alto risco de exposição;
- Para as pessoas determinadas com **baixo risco de exposição**: assegurar a monitorização diária dos sintomas (febre, tosse, dificuldade em respirar) e referenciar às autoridades públicas;
- Para as pessoas determinadas com **alto risco de exposição**: seguir as indicações dadas pela Unidade de Saúde Pública, nomeadamente encaminhar os trabalhadores para casa (período de restrição social), monitorização diária dos sintomas (febre, tosse, dificuldade em respirar); os trabalhadores devem seguir as indicações da Unidade de saúde Pública em relação à data em que devem apresentar-se ao trabalho.

PLANO DE CONTINGÊNCIA_RETOMA DA ATIVIDADE

Infeção por Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19)

PROCEDIMENTO DE COMUNICAÇÃO

Se o trabalhador/utente em contacto direto tiver sintomas sugestivos de infeção respiratória (febre, tosse, expetoração e/ou falta de ar) **deve avisar** a coordenadora de serviço (que fará chegar a informação à sua chefia direta).

Se o trabalhador/utente contactou diretamente com pessoas que estiveram fora do país nos últimos 14 dias, **deve avisar** a coordenadora do serviço (que fará chegar a informação à sua chefia direta)

8. CONCLUSÃO

A consulta das Normas e recomendações da DGS, designadamente a Norma 00/2020 de 26 de fevereiro de 2020 é fundamental, assim como outras normas e recomendações que possam ser emanadas pela DGS.

A informação disponibilizada deverá estar sujeita a atualização constante, decorrente da atualização das informações via site da DGS ou outras formas de comunicação oficiais.

A implementação deste plano visa acautelar e minimizar o impacto da epidemiologia na situação da equipa técnica / utentes do serviço.

SAAS, 4 de setembro de 2020

P' Mesa Administrativa

A Provedora

Doutora Maria Amélia Ferreira



